

Processo n.: @CON 23/00628494

Assunto: Consulta - Possibilidade de contratação, por meio de registro de preço e com forma de pagamento diferenciada, para futura e eventual aquisição de luminárias instaladas com tecnologia LED nos pontos de iluminação pública

Interessada: Juliana Maciel Hoppe

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 719/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Consulta, com fundamento no art. 104, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. Responder à Consulente, da seguinte forma:

1. As condições de pagamento, inclusive o prazo para liquidação e pagamento, devem ser estabelecidas no contrato. É inviável prever forma de pagamento parcelada, mensal, fixa e consecutiva, haja vista que o pagamento da despesa só será efetuado após a sua regular liquidação, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964.

2. A regular liquidação requer prévio atesto do fornecimento dos bens e/ou medição dos serviços executados, ou seja, mediante a efetiva comprovação do fato gerador da despesa pública.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos **Relatórios DLC/CAJU II/Div.7 ns. 1029/2023 e 142/2024**, à Sra. Juliana Maciel Hoppe - Prefeita Municipal de Canoinhas, e aos órgãos de Controle Interno e de Assessoramento Jurídico da Unidade Gestora em tela.

Ata n.: 13/2024

Data da Sessão: 03/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC